



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23066.025073/2019-63

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 03/2020, CELEBRADO  
ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
BAHIA E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA  
E CONSERVAÇÃO LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, instituição de ensino superior, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 15.180.714/0001-04, com sede na Rua Augusto Viana, s/n, Palácio da Reitoria, bairro Canela, município de Salvador/BA, CEP 40.110-909, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. Paulo Cesar Miguez de Oliveira, nomeado por Decreto da Presidência da República em 12 de agosto de 2022, publicado no DOU em 12 de agosto de 2022, Edição nº 153-A, Seção 02 – Extra A, Página 01 e Termo de Posse do dia 15 de agosto de 2022, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Estatuto da Universidade Federal da Bahia, aprovado pelos Conselhos Superiores da UFBA em 23 de novembro de 2009, doravante denominada simplesmente **UFBA/CONTRATANTE**, e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.840/0001-38, sediada na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, Bairro Ipiranga, São José/SC, CEP: 88.111-510, Endereço Eletrônico: licitacoes@lideranca.com.br, anna.mendonca@lideranca.com.br, Telefone: (48) 3733-3101, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Willian Lopes de Aguiar, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 23066.025073/2019-63** que corresponde ao **Pregão Eletrônico nº 39/2019**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o **Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **ACRESCENTAR**, aproximadamente, 0,35% do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 03/2020, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 45.505,96 (quarenta e cinco mil quinhentos e cinco reais e noventa e seis centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Décima Quarta;

1.1.1.1. Considerando todos os aditivos executados até a presente data, fica acrescido aproximadamente 24,89% do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 03/2020, atendendo, portanto, ao limite estabelecido no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor mensal estimado da contratação passará a ser de **R\$ 1.085.974,16 (um milhão oitenta e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 13.031.689,92 (treze milhões trinta e um mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)**. O contrato terá um acréscimo no Grupo 02 conforme tabela abaixo:

QUANTIDADE ATUAL (GRUPO 02)					
CATSER	ITEM	SERVIÇO DE LIMPEZA / TIPO DE ÁREA	ÁREA DE ATUAÇÃO ANUAL m <sup>2</sup> (A)	VALOR MÉDIO PARA O m <sup>2</sup> (B)	VALOR TOTAL DAS ÁREAS (C=A*B)
24023	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - OUTRAS NECESSIDADES - ÁREA EXTERNA - PISO PAVIMENTADO ADJACENTE - CAMPUS IMS/CAT: 4.416,04m <sup>2</sup>	52.992,00	R\$ 1,46	R\$ 77.368,32
24023	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - OUTRAS NECESSIDADES - ÁREA INTERNA- ALMOXARIFADOS - Almoxarifado/Galpões - CAMPUS IMS/CAT: 9,05m <sup>2</sup>	109,00	R\$ 1,58	R\$ 172,22
24023	8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - OUTRAS NECESSIDADES - ÁREA INTERNA- LABORATÓRIO - CAMPUS IMS/CAT: 2.043,08m <sup>2</sup>	24.517,00	R\$ 8,94	R\$ 219.181,98
24023	13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - OUTRAS NECESSIDADES - ÁREA INTERNA- OFICINAS- FAZENDAS - 1.115m <sup>2</sup>	13.380,00	R\$ 2,29	R\$ 30.640,20
24023	15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - OUTRAS NECESSIDADES - ÁREA INTERNA- PISO FRIO- CAMPUS IMS/CAT: 5.198,26m <sup>2</sup>	62.379,00	R\$ 3,36	R\$ 209.593,44
24023	18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - OUTRAS NECESSIDADES - ÁREA INTERNA- PISO FRIO-FAZENDAS - 3.473m <sup>2</sup>	41.676,00	R\$ 3,42	R\$ 142.531,92
24023	19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - OUTRAS NECESSIDADES - ÁREA INTERNA- SAGUÃO/HALL- CAMPUS IMS/CAT: 5.609,71m <sup>2</sup>	67.317,00	R\$ 3,42	R\$ 230.224,14
24023	21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - OUTRAS NECESSIDADES - ÁREA INTERNA-BANHEIROS CAMPUS IMS/CAT: 519,06m <sup>2</sup>	6.229,00	R\$ 13,62	R\$ 84.838,98
24023	24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - OUTRAS NECESSIDADES - ÁREA INTERNA-BANHEIROS- FAZENDAS - 75m <sup>2</sup>	900,00	R\$ 13,62	R\$ 12.258,00
24023	26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - OUTRAS NECESSIDADES - ESQUADRIAS FACE EXTERNA SEM EXPOSIÇÃO - FAZENDAS - 777,19m <sup>2</sup>	9.326,00	R\$ 0,90	R\$ 8.393,40
24023	27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - OUTRAS NECESSIDADES - ESQUADRIAS FACE EXTERNA SEM EXPOSIÇÃO- CAMPUS IMS/CAT: 409,35m <sup>2</sup>	4.912,00	R\$ 0,90	R\$ 4.420,80



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

24023	<b>29</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - OUTRAS NECESSIDADES - ESQUADRIAS FACE INTERNA - CAMPUS IMS/CAT: 2.498,9m <sup>2</sup>	29.987,00	R\$ 0,90	R\$ 26.988,30
24023	<b>30</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - OUTRAS NECESSIDADES - ESQUADRIAS FACE EXTERNA COM EXPOSIÇÃO- CAMPUS IMS/CAT: 1.877,49m <sup>2</sup>	22.530,00	R\$ 2,16	R\$ 48.664,80
24023	<b>31</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - OUTRAS NECESSIDADES - ESQUADRIAS FACE INTERNA- FAZENDAS - 777,19m <sup>2</sup>	9.326,00	R\$ 0,90	R\$ 8.393,40
<b>ACRESCIMO NO GRUPO 02 (CAMAÇARI)</b>					
CATSER	ITEM	SERVIÇO DE LIMPEZA / TIPO DE ÁREA	ÁREA DE ATUAÇÃO ANUAL m <sup>2</sup> (A)	VALOR MÉDIO PARA O m <sup>2</sup> (B)	VALOR TOTAL DAS ÁREAS (C=A*B)
24023	<b>32</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - OUTRAS NECESSIDADES - ÁREA INTERNA PISO FRIO/CIRCULAÇÃO - CAMAÇARI: 1128,62m <sup>2</sup>	13.543,44	R\$ 3,36	R\$ 45.505,96

2.2. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Gestão/Unidade 153038/15223;**

**Fonte:** Tesouro e/ou Recursos Próprios;

**Programa de Trabalho** 12.364.5013.20RK.0029;

**Natureza de Despesa** 339037

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 2.275,30 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do acréscimo, ficando a garantia no valor total de **R\$ 651.584,50 (seiscientos e cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)** sobre o valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Salvador/BA, ..... de ..... de 2025.

---

Paulo Cesar Miguez de Oliveira  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
CONTRATANTE - Reitor

---

Willian Lopes de Aguiar  
**LIDERANÇA LIMPEZA E CON. LTDA**  
CONTRATADA – Representante Legal

Testemunhas:

---

CPF nº

---

CPF nº



---

Emitido em 31/01/2025

**TERMO ADITIVO Nº 133/2025 - PRORAD/UFBA (12.01.81)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 31/01/2025 18:23 )*

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA  
REITOR(A) - TITULAR  
UFBA (12.00)  
Matrícula: ###676#8

*(Assinado eletronicamente em 31/01/2025 17:22 )*

WILLIAN LOPES DE AGUIAR  
ASSINANTE EXTERNO  
CPF: ####.###.199-##

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **133**, ano: **2025**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **31/01/2025** e o código de verificação:  
**0433276ce2**